



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

**PORTARIA Nº 80 / 2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)**

**Nº do Protocolo: 23476.000561/2025-84**

**São Francisco Do Sul-SC, 27 de junho de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 171/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 20, em 29/01/2024, CONSIDERANDO:

- A IN nº 5/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DIOGO LEINDECKER STUMM**, SIAPE nº 15xxx85, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 90472/2024 (PNCP nº 90057/2024), da empresa **PERGUS ENGENHARIA LTDA** cujo objeto reporta-se a prestação de serviços de remoção do revestimento atual e regularização das paredes externas do Auditório do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI**, SIAPE nº 21xxx58, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais da servidora anteriormente designada, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º **INFORMAR** aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.000435/2024-49.

Art. 4º **INFORMAR** que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**(Assinado digitalmente em 27/06/2025 17:14 )**

ADALTO AIRES PARADA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/SFS (11.01.08.01)  
Matrícula: 1812947

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **8cf9d34b48**